



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º GV - Vereadora Adriana Ramalho

EMENDA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 355/2018 QUE “DISPÕE SOBRE OS JOGOS MUNICIPAIS DOS IDOSOS - JOMI”

Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 5º do Projeto de Lei nº 3553/2018, com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

IV - As condições necessárias para garantir o processo de envelhecimento ativo, à luz dos quatro eixos: educação, saúde, participação e proteção

ADRIANA RAMALHO
Vereadora – PSDB

ADRIANA
ALVES
RAMALHO
SANTANA:2
1865409839

Assinado de forma digital por ADRIANA ALVES RAMALHO SANTANA:21865409839
Dados: 2020.07.21 19:39:52 -03'00'

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo, tão somente, a correção da redação do texto do inciso IV do art. 5º do projeto de lei em questão, acrescentando a palavra “garantir” que havia sido suprimida (por equívoco) na redação original.

ADRIANA RAMALHO
Vereadora – PSDB